



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 003/2015.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

Artigo 1º - PENSÃO POR MORTE a dependente **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, viúva, inscrita no R.G. nº 5.796.315 - SDS/PE, CPF nº 092.993.504-77, do ex-servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA**, matrícula nº 01208, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no Art. 12, inc. I e art. 42 da Lei Municipal nº 389/2006, com provento mensal integral, cota única, contando-se seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2014, data do falecimento do ex-servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 01 de abril de 2015.


José Aluizio de Vasconcelos
PRESIDENTE

** Maria Aparecida do Nascimento*